



=Lei nº 2.918 de 08/01/2009=

REVOGA AS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 2.912/2008 E 2.913/2008, QUE INSTITUEM O NOVO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Complementar Municipal nº 2.912/2008, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Miguelópolis e dá outras Providências.

Artigo 2º) – Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Complementar Municipal nº 2.913/2008, que altera o Anexo III e acrescenta o anexo XII à Lei nº 2.293/98 e suas alterações.

Artigo 3º) – Aplicam-se as revogações promovidas os efeitos da repristinação, passando a vigorar novamente a Lei nº 2.300/98; 2.301/98 e a Lei nº 2.293/98 com a redação imediatamente anterior a alteração promovida pela Lei 2.913/2008.

Artigo 4º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 08 de janeiro de 2.009.


VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria